



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 236/2014

CHARLES TORRES DIAS, Vereador, no uso de suas atribuições, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de determinar à secretaria competente, que se faça a fiscalização necessária quanto a legalidade do despejo de lixo e restos de obras ao longo da Rua Herbert de Souza, neste distrito. E ainda, que se apliquem as sanções penais cabíveis, nesses infratores conforme nos faculta a lei.

JUSTIFICATIVA:

À referida rua acima citada há muito vem servindo de depósito para despejo dos materiais acima citado. O que há de se convir, é algo extremamente grave e inconcebível. Não bastasse a desordem no local, onde carros são estacionados no meio da rua. Onde, inclusive, um carro encontra-se abandonado a cerca de dois anos. Será que teremos, agora, que conviver também com o lixo despejado por irresponsáveis que demonstram total desrespeito para com os demais cidadãos da nossa cidade?

Por tais razões, entendo plenamente justificada a presente proposição esperando, do Chefe do Executivo, o seu pronto atendimento.

SALA DAS SESSÕES, 12 de agosto de 2014.

CHARLES TORRES DIAS
-Vereador-